



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

09 de Maio de 2014 - ANO - XIII. Nº 781 - Pág. 01 à 04

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 186/2014.** Nomeia a Comissão do Processo de Seleção de Gestores das Escolas Públicas do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62 da Lei Orgânica do Município e pelos Art. 11, 12 e Parágrafo Único da Lei nº 2.172 de 25 de outubro de 2010. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Comissão do Processo de Seleção Pública para a composição de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar das escolas da rede pública municipal de Caucaia.

NOME
Ana Cláudia de Oliveira Fernandes
Andrea Maria de Oliveira
Iracema Gonçalves Pinheiro
Maria Aparecida Vital
Maria do Carmo Bezerra Souza

Art. 2º - A Comissão do Processo de Seleção será presidida por Maria do Carmo Bezerra Souza. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de abril de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.

**PORTARIA nº. 215/2014 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Considerando o inteiro teor do Processo nº 4210/2014, que noticia **195 faltas** da servidora concursada, **Silvana Santos Tavares Pessoa, matrícula nº 09104**, conforme Fichas Financeiras. Considerando o disposto no art. 152, inciso II, c/c os artigos 159, 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA,** à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplina para apurar suposta prática de inassiduidade habitual por parte da servidora Silvana Santos Tavares Pessoa, **professora, matrícula nº 09104. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 07 de maio de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.**

**PORTARIA nº. 218/2014 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Considerando o inteiro teor do Processo nº 6460/2014, que noticia **83 faltas** da servidora concursada, **Ana Cláudia Abreu de Carvalho, matrícula nº 37929**, conforme Fichas Financeiras. Considerando o disposto no art. 152, inciso II, c/c os artigos 159, 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA,** à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplina para apurar suposta prática de inassiduidade habitual por parte da servidora Ana Cláudia Abreu de Carvalho, **auxiliar operacional, matrícula nº 37929. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 08 de maio de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.**

## EXTRATOS

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SECRETÁRIO ESCOLAR. EDITAL Nº 001/2014, DE 9 DE MAIO DE 2014 REGULAMENTO.** O Secretário de Educação do Município de Caucaia, Ambrósio Ferreira Lima, no uso das atribuições legais, em conformidade com as leis municipais Nº 2.114, de 23 de dezembro de 2009 e Nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de Fevereiro de 2014, objetivando atender as necessidades fundamentais da Rede Pública Municipal de Ensino, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à composição de banco de gestores escolares aptos a exercerem aos cargos de direção, de coordenação pedagógica e de secretário escolar nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 186/2014, de 30 de abril de 2014 e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PROMUNICÍPIO Serviços Ltda, mediante condições estabelecidas no Edital 001/2014 Regulamento do Concurso, que estará disponível no site [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com), para consulta e download pelos interessados, a partir de 12 (doze) de maio de 2014. O período de inscrição será do dia 14 (catorze) de maio de 2014 ao dia 23 (vinte e três) de maio de 2014, através do site [www.promunicipio.com](http://www.promunicipio.com). O presente extrato será publicado em jornal de grande circulação no município de Caucaia, no Diário Oficial do Município de Caucaia e no Diário Oficial do Estado do Ceará. Informações adicionais poderão ser obtidas no PROMUNICÍPIO, pelo telefone (85) 3224 8716, e pelo email [promunicipio@promunicipio.com](mailto:promunicipio@promunicipio.com). Prefeitura Municipal de Caucaia, em 9 de maio de 2014. Ambrósio Ferreira Lima. Secretário Municipal de Educação de Caucaia.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502002 EDUCAÇÃO,** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **MURILO ALVES DO AMARAL**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502002 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **MURILO ALVES DO AMARAL**, com endereço na Rua Edson da Mota Correia nº 701, Centro, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.075.653-15, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO.** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Araújo, nº 1387, Potira, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Escola Maria Lídia de Sousa**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 28 de Março de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais), a ser pago em 01 (um) parcela mensal no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Murilo Alves do Amaral LOCADOR.**



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502004 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **FERNANDO CARLOS GABRIEL MAIA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502004 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **Fernando Carlos Gabriel Maia**, com endereço na Rua Paracatu, nº 672, Potira II, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 392.101.893-53, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Pe. Alfredo Nesi, nº 1404 Parque Potira, Jurema, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Creche Nossa Senhora de Fátima**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem

inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Fernando Carlos Gabriel Maia LOCADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502005 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **FRANCISCO FÁBIO DE CASTRO ALVES**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502005 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO FÁBIO DE CASTRO ALVES**, com endereço na Rua Barão de Aracati, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.774.813-53, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Pe. Alfredo Nesi, nº



950, Potira I, Jurema, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **E.E.F. Educandário São Francisco**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.107,00 (dois mil, cento e sete reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. FRANCISCO FÁBIO DE CASTRO ALVES LOCADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502006 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502006 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA**, com endereço na Av. Dom Almeida Lustosa, nº 2299, Parque Guadalajara, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 145.890.013-49, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Galante, nº 966, Parque Potira, Jurema, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Anexo Comunitário 12 de Outubro**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO: Lourenço Pereira de Sousa LOCADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502007 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **MURILO ALVES DO AMARAL**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502007 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **MURILO ALVES DO AMARAL**, com endereço na Rua Edson da Mota Correia nº 701, Centro, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.075.653-15, doravante

denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 40, Araturi, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Escola Maria Andrade**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Murilo Alves do Amaral LOCADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502009 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **JOSÉ EDILSON DE MESQUITA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502009 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **JOSÉ EDILSON DE MESQUITA**, com endereço na Rua das Fronteiras, nº 152, Arianópolis, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 211.661.613-15, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua São Tiago, nº 140, Conjunto Patrícia Gomes, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Nedi Tio Tiago Peixoto**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. José Edilson de Mesquita LOCADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502011 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **MARIA ANTONIÊTA RIBEIRO MOURA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502011 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro,

Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA ANTONIÊTA RIBEIRO MOURA**, com endereço na Rua Chagas Miguel, nº 206, Capuan, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 143.668.353-04, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Pinho, nº 90, Capuan, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da E.E.I.E.F. **Coronel Pinho**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Maria Antonieta Ribeiro Moura LOCADORA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502013 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sr. **GERALDO PAULO DE SOUSA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502013 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **GERALDO PAULO DE SOUSA**, com endereço na Rua Freitas Barbosa, nº 68, Jandaiguabina, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.169.473-80, representada pelo(a) Sr(a) Aline Ferreira de Sousa, inscrita no CPF nº 034.169.473-80, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO.** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Freitas Barbosa, nº 68, Jandaiguabina, Capuan, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do Nedi Vó Batista Matos. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO.** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. Geraldo Paulo de Sousa LOCADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502014 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE**

**CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MOTA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502014 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MOTA**, com endereço na Av. Cruzeiro do Sul, nº 2029, Capuan, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 673.989.013-72, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Pinho, S/N, Capuan, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Instituto Batista Maria Carmélia**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO.** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Francisco José Ribeiro Mota LOCADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502015 EDUCAÇÃO**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **FRANCINÉ DA SILVA SOUSA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502015 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **FRANCINÉ DA SILVA SOUSA**, com endereço na Rua Riachuelo, nº 108, Capuan, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 221.886.223-91, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Juarez Andrade, S/N, Jandaiguaba, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **E.E.I.E.F. Aba Tapeba**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO - Franciné da Silva Sousa LOCADOR.**